



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.127/001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 60 de 04 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento aos interessados que, de acordo com a lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pelas leis n.º 8.883/93 de 06 de julho de 1994 e a lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, bem como a lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1-DO PREÂMBULO

- a) - Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**
- b) - Processo Administrativo n.º 002140/2022.
- c) - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
- d)-Protocolo dos Envelopes: **Até as 08:30 horas do dia 16 de Março de 2023.**
- e)- Credenciamento: **das 08:50 as 09:00 horas do dia 16 de Março de 2023.**
- f)- Abertura dos Envelopes: **dia 16 de Março de 2023 às 09:00 horas.**
- g)- Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços Revitalização de Praça, na rua José Borges filho, Bairro Santa Cruz, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no termo de referencia, com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar nº 20223912002 – Programa 09032022.**
- h)-Local da Obra: **Praça Publica situada na Rua José Borges Filho, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES.**
- i) Valor Global Máximo: **R\$ 328.362,50 (Trezentos e Vinte Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

A presente licitação obedecerá ao tipo **Menor Preço Global**, conforme disposto no Art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei n.º 8.666/93, e os serviços serão executados por regime de execução indireta, na forma de **Empreitada por Preço Unitário**, obedecendo aos termos, instruções, especificações técnicas e condições de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Divino de São Lourenço-ES, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta ou seja **até às 15:00 horas dia 14 de Março de 2023.**

2 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1 A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

2.3. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública desta Tomada de Preço, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

2.4. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará a Comissão:

2.4.1. Documento de identidade de fé pública;

2.4.2. Se representante (preposto/procurador):

2.4.2.1. Cópia do contrato social (autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência pelos membros da CPL);

2.4.2.2. Estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

2.4.2.3. Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

2.4.2.4. Cópia da cédula de identidade;

2.4.2.5. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação à comissão de licitação. (Modelo anexo III);



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.2.6- A empresa licitante que deseje exercer as prerrogativas da lei complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no credenciamento, **certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo há 180 (cento e oitenta) dias**, constando pertencer à classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.4.3. Se dirigente/proprietário:

2.4.3.1. Cópia do contrato social (autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência pelos membros da CPL), estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.4.3.2. Cópia da cédula de identidade;

2.4.3.3. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação à comissão de licitação. (Modelo anexo III);

2.4.3.4- A empresa licitante que deseje exercer as prerrogativas da lei complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no credenciamento, **certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo há 180 (cento e oitenta) dias**, constando pertencer à classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

CNPJ:

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC válido fornecido pelo Município;

4.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Carteira de Identidade do Representante Legal da empresa signatária da proposta;

b) Documento procuratório, assinado por um dos Representantes Legais do proponente, com nomeação de credenciado(s), com outorga de poderes para representá-la em todos os atos desta licitação, com firma devidamente reconhecida e em Cartório. Se o credenciado for o próprio Representante Legal não há necessidade de Carta de Nomeação (cópia do documento deverá ser apresentada no início dos trabalhos para efeito de credenciamento);

c) registro comercial no caso de empresa individual;

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.7-Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade conforme (Modelo anexo VI)

4.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (Modelo Anexo IV);

4.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro no órgão competente, qual seja CREA e/ou CAU.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente, qual seja, CREA e ou CAU.

c) A empresa deverá comprovar as quantidades mínimas, através de Atestado ou Certidões de Acervo Técnico do responsável Técnico pela empresa, fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente certificados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou pelo Conselho regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura(CREA). Para cada item de serviço de maior relevância poderá ser considerado a soma das quantidades dos serviços especificados na descrição do item correspondente.

Tabela 01: Descrição dos Serviços

Item	Descrição dos Serviços
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços Revitalização de Praça, na rua José Borges filho, Bairro Santa Cruz, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no termo de referencia, com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar nº 20223912002 – Programa 09032022.

d) Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Modelo Anexo VII).

e) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

f) Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

g) Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

i) Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

j) Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

k) A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante deverá apresentar declaração de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do Anexo V- Modelo de declaração de visita técnica.

l) A vistoria é facultativa, devendo o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do telefone (28) 99948-7146, e ocorrerá a partir do dia 07 até dia 15 de Março de 2023.

4.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Cópia extraída do Livro Diário, registrado, ou de publicação oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível com cópia de folhas de abertura e encerramento, assinado por profissional-técnico legalmente habilitado, e que demonstre a boa situação financeira do licitante, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou qualquer balanço(s) provisório(s).

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1,0)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,0)}$$



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{(0,80)}$ = *índice mínimo:*

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = *índice máximo: (0,80)*

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante (ou Passivo Exigível a Longo Prazo)

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

a2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.2 Os documentos constantes dos itens 4.1.2 a 4.1.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 4.1.3 e alínea a do item 4.1.4 poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4 A empresa licitante que deseje exercer as prerrogativas da lei complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação,



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo há 180 (cento e oitenta) dias, constando pertencer à classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.4.1 Caso a empresa tenha apresentado a certidão prevista no item 4.4 no cadastro previsto no item 2.4.3.4 deste edital, a mesma supre a necessidade de apresentar novamente a declaração no envelope da Habilitação.

4.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 4.1.3 e 4.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7 O prazo de que trata o item 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA

5.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira (Modelo Anexo VIII), rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas e Encargos Sociais;

b) planilha de quantitativos e custos unitários;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) cronograma físico-financeiro da obra;

5.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

5.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha de quantitativos e custos unitários anexos a este edital.

6.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993, as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.3.1 valor orçado pelo Município ou

6.3.2 média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7. JULGAMENTO

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas *a* e *b*.

8.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

9. RECURSOS

9.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 9.2, no setor de protocolo geral, durante o horário de expediente, que se inicia às 08 h e se encerra às 15h.

9.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

9.8 Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.5 deste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

10.5 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Divino de São Lourenço-ES.

11. GARANTIA

11.1 No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 A vencedora será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como pelo devida anotação da



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional.

12.2 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho.

12.3 A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

13. PENALIDADES

13.1 Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

13.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou na execução de etapa, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

13.3 Multa de 2% (dois por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;

13.4 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

13.5 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

13.6 Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) ano(s).

13.7 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, ocorrendo no prazo de 15 dias da expedição do boletim de medição do fiscal da obra, e autorização da Caixa Econômica Federal.

14.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

14.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00-09.01-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

901.154.520.017.1027-4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES- FICHA 00151- FONTE 1510

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no setor de protocolo geral, durante o horário de expediente, que se inicia às 08 h e se encerra às 15h.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

17.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

17.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993).

17.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, autorização ambiental, ART de projetos e fiscalização;

II - minuta do contrato;

III- modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação á comissão de licitação;

IV – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

V – Modelo de declaração de visita técnica;

VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VII- Modelo de Indicação do(s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução da obra;

VIII - Modelo para apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.6 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 horas às 11h00min e das 12h00min às 15 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, sito à Praça 10 de Agosto, 10, Centro, ou pelos telefones (28)3551-1177. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.dslourenco.es.gov.br.

Divino de São Lourenço-ES, 25 de Janeiro de 2023.

Wandeson da Silva Batista
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO,
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ART DE
PROJETOS E FISCALIZAÇÃO;**



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, de um lado, o Município de _____, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, situada a Rua/Av. _____, nº_____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de obra pública, vinculado ao edital de licitação modalidade tomada de preços nº 001/2023 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de Serviços Revitalização de Praça, na rua José Borges filho, Bairro Santa Cruz, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no termo de referencia, com recursos financeiros provenientes de **Emenda Parlamentar nº 20223912002 – Programa 09032022.**

Local da Obra: **Praça Publica situada na Rua José Borges Filho, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 A execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser iniciada, pela CONTRATADA, na data do início da vigência do contrato mediante recebimento da “Ordem de Execução dos Serviços”, emitida pelo CONTRATANTE.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A CONTRATADA deverá:

I – executar fielmente o objeto do presente contrato;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, conforme previsto no §1º da Cláusula Sexta;

V - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VII - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VIII - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Sexta;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra objeto desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

5.1 A obra será recebida em duas etapas sucessivas:

I - Recebimento provisório: será feito pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da obra, conforme dispõe o inciso III da Cláusula Quarta, para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos e outros dados pertinentes ao objeto, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da notificação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do término da obra.

II - Recebimento definitivo: será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de recebimento, será fixado prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a devida correção, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE pagará pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$

6.2 O pagamento será efetuado de forma parcelada, ocorrendo no prazo de 15 dias da expedição do boletim de medição e vistoria do fiscal da obra.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo

§ 3º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

III - Multa de 2% (dois por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;

IV - Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

V - Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) ano(s).

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA:

8.1 A contratada apresenta como garantia ao presente contrato _____, conforme previsto no artigo 56, §1º, inciso __, da Lei nº 8.666/1993, o montante de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.2 Após o cumprimento fiel e integral desta contratação e seu objeto recebido definitivamente, a garantia prestada será liberada ou restituída, caso não tenha sido utilizada conforme os casos apontados nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, XIX, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

§ 4º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a rescindir o presente contrato, caso não ser firme as condições previstas no contrato, em especial a questão temporal, medição, ou não prorrogação, tendo em vista que a obra do objeto será custeada por este recurso federal advindo do Ministério da Educação por meio de emenda parlamentar, e assim, será devida a empresa vencedora/contratada, exclusivamente os valores de obra executada até a notificação de suspensão de obra.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00-09.01-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

901.154.520.017.1027-4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES- FICHA 00151- FONTE 1510

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20____.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços N°:001/2023.

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n°.:_____, Residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ:_____, (endereço) declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (assinalar resposta correspondente a realidade da Proponente) :

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Não emprega aprendiz ()



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa.

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____ - _____, aqui representando a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ - _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que:

() vistoriei, no dia ___/___/___, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do

edital da Tomada de Preços Nº:001/2023, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do prédio, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

() não vistoriei os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da Tomada de

Preços Nº:001/2022, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinatura do Responsável da empresa

Assinatura do Responsável Técnico – CREA nº

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Tomada de Preços nº 001/2023.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, **não possui sócio ou proprietário** que seja **servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES** ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba **que participem da fase de planejamento do referido certame:** elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE - ESTADO, _____ de _____ de 2023.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº:001/2023.

NOME

HABILITAÇÃO

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o mesmo têm vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES

Tomada de Preços Nº:001 /2023

Prezados Senhores, Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Revitalização de Praça, na rua José Borges filho, Bairro Santa Cruz, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no termo de referencia, com recursos financeiros provenientes de **Emenda Parlamentar nº 20223912002 – Programa 09032022**, conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao edital.

Valor para - R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico e Executivo.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, BDI, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado.

O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta proposta é de ___ (_____) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo de em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.